



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 20/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015 CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E CONCESSÃO DE REAJUSTE PELA VARIAÇÃO DO IGP-M/FGV, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.873.234/0001-68, estabelecida na Rua Manuel Caetano, n.º 103, 1º andar, Derby, Recife – PE, CEP 52010-220 representada pelo(a) seu Sócio Gerente Administrador, Senhor ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO, engenheiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 583.533 - SSP/PB e CPF (MF) n.º 219.123.194-20, na forma constante no processo n.º 23065.020792/2014-93, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 08/2015, assinado em 02 de março de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, bem como a concessão de reajuste do IGP-M/FGV, em 10,67%, variação acumulada em setembro de 2016, conforme previsto na IN n.º 02/08 e nas Cláusulas Quarta e Décima Primeira do CONTRATO.

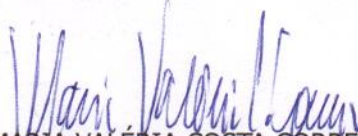
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 02 de março de 2017 à 02 de março de 2018.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEGUNDA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 6.701.585,14 (seis milhões, setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), para **R\$ 7.416.644,27 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** em decorrência do reajuste anual previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato pela variação do IGP-M, acumulado no período de setembro de 2015 a setembro de 2016 no percentual de 10,67%, resultando em um acréscimo de **R\$ 715.059,13 (setecentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e treze centavos)** no valor global do contrato, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 02 de março de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENT. LTDA
CONTRATADA

ZERO UM INF. ENGENHARIA E REP. LTDA
Antônio Vilar Brasileiro
Sócio Gerente